

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Horário 33

Ano letivo – 2022/23

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Professor (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente do grupo de recrutamento **910 – Educação Especial 1** no Agrupamento de Escolas José Afonso, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Decreto-Lei n.º 83 – A/2014, de 22 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de junho e demais legislação aplicável.

1. Características do contrato:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	Até 31/08/2023
Identificação do local de trabalho	Escola Básica José Afonso, Moita
Caracterização das funções	Exercício de Funções de Docente de Educação Especial.
Requisitos de admissão	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento de Educação Especial 1 – 910 (caso não haja docentes nestas condições, será aplicado o disposto no n.º 10 do art.º 39º do Dec-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, bem como o disposto no Despacho n.º 10914-A/2022, de 8 de setembro)
Critérios de seleção	Graduação profissional calculada nos termos do n.º 1 do art.º 11 do Dec-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março). Em caso de empate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12º do mesmo Decreto-Lei, na redação em vigor.
Contactos	geral@aejoseafonso.pt
Grupo de Recrutamento	910 – Educação Especial 1
Nº de Horas	22 horas – Horário 33

2. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- b. Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
- c. Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento a lista ordenada.

Agrupamento de Escolas José Afonso

O Diretor,
Paulo Santos